



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 121 /2018.

Goiânia, 07 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Saúde, no corrente exercício, no valor global de R\$ 2.811.205,23 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).

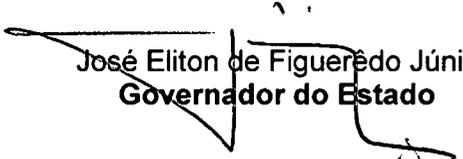
O crédito em questão tem por objetivo suportar despesas com pagamento de inativos e pensionistas na área da saúde.

A necessidade da abertura do crédito especial se justifica pela ausência no orçamento setorial da Fonte (100) – Receitas Ordinárias, no Grupo de Despesa (01) – Pessoal e Encargos Sociais, na Ação (7003) – Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado



PROJETO DE LEI Nº , **DE** **DE** **DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial à Secretaria de Estado da Saúde, no valor global de R\$ 2.811.205,23.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 2.811.205,23 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos) em favor da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a suportar despesas com pagamento de inativos e pensionistas na área da saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.



ANEXO ÚNICO

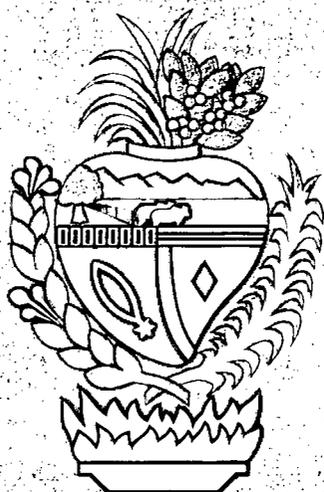
DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2800 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE	2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7003 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS NA ÁREA DA SAÚDE
GRUPO DE DESPESA	01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FONTE	100 – RECEITAS ORDINÁRIAS
TIPO DE RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 2.811.205,23

SECCINSR/ADC
201800010022284
ANEXO ÚNICO

À PUBLICAÇÃO E POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 28 11 1958 / 20 58

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018003496

Data Autuação: 07/08/2018

Nº Ofício MSG: 121 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.811.205,23 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).



2018003496



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 121 /2018.

Goiânia, 07 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Saúde, no corrente exercício, no valor global de R\$ 2.811.205,23 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos).

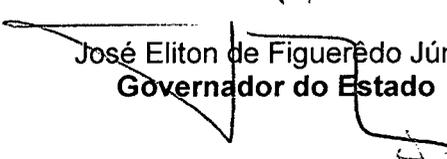
O crédito em questão tem por objetivo suportar despesas com pagamento de inativos e pensionistas na área da saúde.

A necessidade da abertura do crédito especial se justifica pela ausência no orçamento setorial da Fonte (100) – Receitas Ordinárias, no Grupo de Despesa (01) – Pessoal e Encargos Sociais, na Ação (7003) – Encargos com Inativos e Pensionistas na Área da Saúde.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial à Secretaria de Estado da Saúde, no valor global de R\$ 2.811.205,23.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor global de R\$ 2.811.205,23 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos) em favor da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a suportar despesas com pagamento de inativos e pensionistas na área da saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de _____ de 2018, 130º da República.



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2018
ÓRGÃO	2800 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE	2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	7003 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS NA ÁREA DA SAÚDE
GRUPO DE DESPESA	01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FONTE	100 – RECEITAS ORDINÁRIAS
TIPO DE RECURSO	TESOURO
TOTAL	R\$ 2.811.205,23

SECCNSRIADC
201800010022284
ANEXO ÚNICO

À PUBLICAÇÃO E POSTERIOR-
MENTE À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 28 / 10 / 58

1º Secretário